jadas as despesas com execução.
Prefeitura Municipal de Guadópolis,
em 12 de agôsto de 1975.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra, afixada no lugar de costume e [illegible] do Cartório de Registro Civil e [illegible] da cidade.

Luiz Roberto [illegible] dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 370
de 28 de agôsto de 1975.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito municipal de Guadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto na contadoria municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$. 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Códigos	Especificação da Despesa	Importancia Cr$.
700	Setor de Saúde	
710	Serviços de Saúde e Assistência	
3275-79	Pessoal	
	Assistência médico-hospitalar, farmacêutica e dentária a funcionários e dependentes	21.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, em 28 de agôsto de 1975.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Nogueira dos Santos
Secretário

Lei Nº 371
de 15 de Setembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Doutor Agenor Pavan Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guadalupe, no exercício